

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 879/2025, de 10 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2025, aprovado pela Lei Nº.0853/2024, de 27 de Dezembro de 2024, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ **150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, destinados a criação do elemento de despesa **3.3.90.39.01 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica** e a fonte de recursos “ **710 – Transferência Especial dos Estados** na função programática **10.301.1007.2030 – Transferência Especial dos Estados**.

§1º - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, e outras situações de acordo com o inciso I, II e III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de Junho de 2025.



JOSE FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito Constitucional

ANEXO I

A LEI N° 879/2025.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.
Unidade: 2040 – SECRETARIA DE SAUDE.

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
		DESCRIÇÃO
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	1007	Saúde de Qualidade para todos
Ação	2072	Transferência Especial dos Estados
Elemento de despesa	3.3.90.39.01	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	710	Transferência Especial dos Estados
Valor Total	150.000,00	Cento e Cinquenta Mil Reais

Gabinete do Prefeito, 10 de Junho de 2025.



JOSE FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito constitucional

Rua: Esplanada Bom Jesus, s/n - Bairro: Esplanada Bom Jesus
Boa Vista-PB | Cep: 58.123-000 - (83) 3313-1100 | (83) 3313-1493

e-mail: prefeitura@boavista.pb.gov.br | pm.boavista@gmail.com | CNPJ: 01.612.538/0001-10

Fonte de Recursos	621	SUS provenientes do Governo Estadual
Valor Total	60.090,00	Sessenta Mil Reais

Gabinete do Prefeito, 10 de Junho de 2025.

JOSE FERNANDO LEITE AIRES.

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:5524FE29

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 879/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art.1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2025, aprovado pela Lei Nº.0853/2024, de 27 de Dezembro de 2024, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), destinados a criação do elemento de despesa 3.3.90.39.01 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e a fonte de recursos “ 710 “ Transferência Especial dos Estados na função programática 10.301.1007.2030 – Transferência Especial dos Estados.

§1º - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, e outras situações de acordo com o inciso I, II e III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de Junho de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES

Prefeito Constitucional

ANEXO I

A LEI N.º 879/2025.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDADA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

Unidade: 2040 – SECRETARIA DE SAÚDE.

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		DESCRIÇÃO
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	1007	Saúde de Qualidade para todos
Ação	2072	Transferência Especial dos Estados
Elemento de despesa	3.3.90.39.01	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	710	Transferência Especial dos Estados
Valor Total	150.000,00	Cento e Cinquenta Mil Reais

Gabinete do Prefeito, 10 de Junho de 2025.

JOSE FERNANDO LEITE AIRES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:3961D055

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 880/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art.1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2025, aprovado pela Lei Nº.0853/2024, de 27 de Dezembro de 2024, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), destinados a inclusão do elemento de despesa 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações e fonte de recursos “ 710 “ Transferência Especial do Estado na função programática 15.451.1011-1021 Construir/Recuperar Calçamento, Meio Fio e Urbanizar.

§1º - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, e outras situações de acordo com o inciso I, II e III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de Junho de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES

Prefeito Constitucional

ANEXO I

A LEI N.º 880/2025

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDADA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

Unidade: 2060 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		DESCRIÇÃO
Função	15	Urbanismo
Sub-função	451	Infra Estrutura Urbana
Programa	1011	Melhoria da Habitação e Urbanismo
Ação	1021	Construir/Recuperar Calçamento Meio Fio e Urbanizar
Elemento de despesa	4.4.90.51.01	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	710	Transferência Especial dos Estados
Valor Total	130.000,00	Cento e Trinta Mil Reais

Gabinete do Prefeito, 10 de Junho de 2025.

JOSE FERNANDO LEITE AIRES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:09964BFC

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 881/2025